



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

**Matéria:** Projeto de Lei nº 32/2024  
**Autoria:** PREFEITO MUNICIPAL  
**Ementa:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.086.829,00 (VINTE MILHÕES E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), PARA ATENDER ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO RECURSO BB – BANCO DO BRASIL, FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO E RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO NO CORRENTE EXERCÍCIO.  
**Relatoria:** MAURÍCIO VILA ABRANCHES

#### PARECER

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito, autoriza a prefeitura municipal de ribeirão preto a abrir crédito suplementar e especial, no valor de até R\$ 20.086.829,00 (vinte milhões e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais), para atender adequação orçamentária, inclusão de dotação recurso BB – Banco do Brasil, FINISA - financiamento a infraestrutura e ao saneamento – operação de crédito e recurso de emenda parlamentar individual, no orçamento da secretaria municipal da educação do município de ribeirão preto no corrente exercício.

A douta Comissão de Justiça se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Nos termos da Justificativa do projeto:

“O recurso para atendimento do crédito especial, referente à emenda parlamentar nº 25340025, é indicado pelo Deputado Federal Paulo Teixeira, na modalidade de Transferência Especial do Governo Federal, e será destinado à aquisição de bebedouros de água para algumas unidades escolares.

Informamos que a Secretaria da Educação, para o exercício em curso, não contemplou rubrica específica para suporte das despesas relacionadas às operações de crédito contraídas pela municipalidade, a saber, BB 122 e FINISA 97, uma vez que no momento de sua elaboração, ainda não havia previsão de utilização dessas fontes de recurso pela pasta, que apenas começaram a ser utilizadas, no que se refere ao FINISA 97, a partir da promulgação da Lei nº 14.873/2023, em outubro de 2023.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Informamos, ainda, que os valores serão destinados à continuidade de diversas obras, já em andamento ou em licitação, como: a reforma do prédio SESI Lapa e a unidade Izolina Spagnol, além da ampliação da unidade EEI Eduardo Diniz Junqueira e CEI Ana Maria Chufalo, na reforma da cobertura do pátio da EMEF Geralda de Souza Spin e, também, para compra de bebedouros para algumas unidades escolares”.

Ademais, em diligência junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, foi-nos iterada a seguinte tabela, informando os processos, assuntos, situações, valores estimados, os pagos e a pagar em relação às obras que motivam esta projeção:

RECURSOS - OBRAS					
OBRAS EM ANDAMENTO/LICITAÇÃO					
Processo nº	Assunto	Situação	Valor Estimado/Homologado	Valor Pago	Valor a pagar
302/2023	EMEF Domingos Angerami	Obra em andamento	R\$ 1.993.129,47	R\$ 812.859,99	R\$ 1.180.269,48
733/2021	EMEF Cristo Redentor	Obra em andamento	R\$ 10.666.474,42	R\$ 10.616.544,52	R\$ 49.929,90
810/2022	SESI LAPA	Obra em andamento	R\$ 5.047.718,89	R\$ 4.146.304,85	R\$ 901.414,04
374/2023	Izolina Spagnol	Obra em andamento	R\$ 1.292.176,87	R\$ 98.817,89	R\$ 1.193.358,98
788/2023	EEI Parque São Sebastião	Licitando	R\$ 7.168.154,10	R\$ -	R\$ 7.168.154,10
438/2023	Cobertura de pátio coberto - Geralda Spin	Licitando	R\$ 1.254.095,03	R\$ -	R\$ 1.254.095,03
511/2023	Ampliação CEI Ana Maria Chufalo	Licitando	R\$ 2.804.027,12	R\$ -	R\$ 2.804.027,12
não instaurado	Construção EEI Jd. João Rossi	Término de Projeto	R\$ 3.001.920,00	R\$ -	R\$ 3.001.920,00
433/2023	Ampliação Eduardo Diniz Junqueira	Obra em andamento	R\$ 1.271.296,49	R\$ 190.796,18	R\$ 1.080.500,31
323/2023	Aquisição de Transformadores	Licitando	R\$ 1.403.156,90	R\$ -	R\$ 1.403.156,90
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 35.902.149,29</b>	<b>R\$ 15.865.323,43</b>	<b>R\$ 20.036.825,86</b>

Destarte, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os prismas financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos suprarreferidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina **FAVORAVELMENTE** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº32/24** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2024

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**

**Relator**



